



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Concede à servidora Rosilene Bueno do Vale, ocupante do cargo efetivo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 18.400/21, de 4.1.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSILENE BUENO DO VALE**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, Linha Funcional – LF 01, Nível Salarial – Classe 04-M, Licenciatura Plena, Especialista, ref. 11**, portadora da CI-RG nº 4.730.494-6- (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 805.581.359-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.946,15 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, sendo R\$ 2.266,27 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 32 do PAD em destaque.

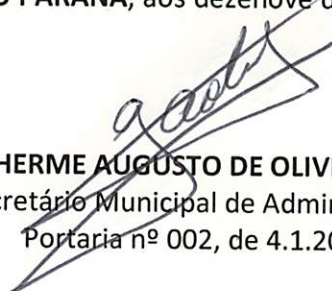
Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

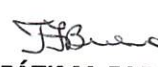
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1829 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Concede à servidora Rosilene Bueno do Vale, ocupante do cargo efetivo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 18.400/21, de 4.1.2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSILENE BUENO DO VALE**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Linha Funcional – LF 01, Nível Salarial – Classe 04-M, Licenciatura Plena, Especialista, ref. 11, portadora da CI-RG nº 4.730.494-6- (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 805.581.359-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.946,15 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, sendo R\$ 2.266,27 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 32 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Concede à servidora Rosilene Bueno do Vale, ocupante do cargo efetivo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 18.400/21, de 4.1.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSILENE BUENO DO VALE**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, Linha Funcional – LF 01, Nível Salarial – Classe 04-M, Licenciatura Plena, Especialista, ref. 11**, portadora da CI-RG nº 4.730.494-6- (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 805.581.359-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.946,15 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, sendo R\$ 2.266,27 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 32 do PAD em destaque.

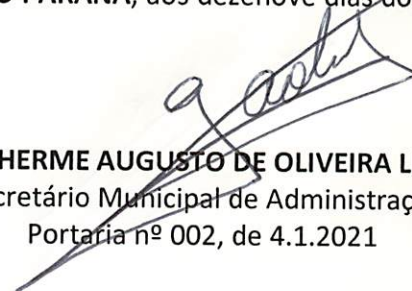
Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

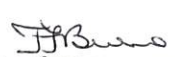
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1829 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Concede à servidora Rosilene Bueno do Vale, ocupante do cargo efetivo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 18.400/21, de 4.1.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSILENE BUENO DO VALE, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Linha Funcional – LF 01, Nível Salarial – Classe 04-M, Licenciatura Plena, Especialista, ref. 11, portadora da CI-RG nº 4.730.494-6- (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 805.581.359-00, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.946,15 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.266,27 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 32 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021